



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
QUARTEL DO COMANDO GERAL
SGD: 2023/09039/023373

EDITAL Nº 001-2023 – PMTO

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DA ADMISSÃO ESPECIAL

O TEN CEL QOE PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DA ADMISSÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições legais, em face da designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 001/2023/DGP SIP, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Geral nº 028, de 08 de fevereiro de 2023, bem como do art. 10 do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e Instrução Normativa nº 003/2021/PM1, TORNA PÚBLICO o edital de seleção da realização de formação de cadastro para admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem como finalidade a seleção de Policiais Militares da Reserva Remunerada da PMTO para a formação de cadastro geral, nos termos da Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020, do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021 e Instrução Normativa nº 003/2021-PM/1.

1.2 O processo seletivo visa a formação do cadastro geral para admissão especial da PMTO, que ficará sujeito a convocação do Comandante-Geral, e posterior admissão por Ato do Chefe do Poder Executivo a ser publicado em Diário Oficial do Estado, para atuar em órgãos da PMTO ou para atuar por cessão a outros poderes ou órgãos da administração direta e indireta, por meio de convênio, cooperação ou parceria, nos termos da lei e regulamentação.

1.3 Das vagas e vedações:

1.3.1 Seleção para cadastro de admissão especial de até no máximo 30% do efetivo de Oficiais Intermediários, Subalternos e Praças da PMTO;

1.3.2 É vedada a admissão especial de caráter temporário de militar do Estado reformado ou transferido ex officio ou a pedido para a reserva remunerada com proventos proporcionais;



1.3.3 É vedada a admissão especial para o exercício das funções de comando, subcomando, direção, subdireção, chefia e subchefia ao militar da reserva remunerada admitido na forma desse edital, exceto nos Colégios Militares do Estado do Tocantins e nas escolas cívico-militares.

1.4 As funções a serem exercidas são as disponíveis no organograma do órgão para o qual o militar será admitido ou cedido, respeitada as vedações legais.

1.5 Dos direitos, das obrigações e prerrogativas:

1.5.1 Os candidatos selecionados nos termos deste edital estarão sujeitos ao regime jurídico previstos na Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020, do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021 e Instrução Normativa nº 003/2021-PM/1.

1.6 Da validade do Cadastro:

1.6.1 O cadastro a que se refere a seleção prevista neste edital terá a validade de 02 (anos), prorrogável por igual período, por ato do Comandante-Geral da PMTO.

1.7 A admissão especial do militar da reserva remunerada terá prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da admissão, por ato do Chefe do Poder Executivo.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

2.1 O candidato para participar da seleção deverá preencher os requisitos previstos em lei, regulamentação, bem como os seguintes requisitos nos termos deste edital:

2.1.1 Ser Policial Militar da reserva remunerada com proventos integrais da PMTO;

2.1.2 Idade máxima não superior a 59 anos completos, até a data limite de inscrição;

2.1.3 Ter passado para a reserva remunerada estando no mínimo no comportamento “BOM”;

2.1.4 Apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

2.1.4.1 Cópia da Portaria publicada no Diário Oficial do Estado – DOE ou Boletim Geral da PMTO, que comprove o ato de transferência do militar para a reserva remunerada, que será juntada e anexada pela comissão;

2.1.4.2 Cópia da identidade militar atualizada até a data da convocação;

2.1.4.3 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

2.1.4.4 Certidão negativa expedida pela Corregedoria-Geral de:

2.1.4.4.1 Transgressão disciplinar de natureza grave, nos dois últimos anos de serviço ativo;

2.1.4.5 Certidões negativas da Justiça Federal, da Justiça Estadual e da Justiça Militar Estadual das localidades em que residiu nos últimos 2 (dois) anos, relativas a:



2.1.4.5.1 Processo por crime doloso que comine pena máxima de reclusão superior a 2 (dois) anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena, salvo nos casos de reconhecimento administrativo de ação policial legítima;

2.1.4.6 Comprovante de quitação eleitoral;

2.1.4.7 Comprovante de residência atualizado;

2.1.4.8 Apresentar as seguintes declarações:

2.1.4.8.1 Declaração de Conhecimento de Direitos e Deveres (Anexo B);

2.1.4.8.2 Declaração de não exercício de outro cargo, emprego ou função pública (Anexo C);

2.1.4.8.3 Declaração de seus bens ou cópia da Declaração de Imposto de Renda.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a seleção ocorrerão conforme o cronograma constante do Anexo G deste edital;

3.2 Será admitida a inscrição na 1ª Seção (P/1) da Unidade próximo da residência do interessado, os de Palmas realizar as inscrições na Seção de assentamentos e fichas (SAF), na Diretoria de Gestão Profissional – DGP, no Quartel do Comando-Geral – QCG. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar e conferir toda documentação, conforme Item 2.1.4 documentos obrigatórios, sendo que a inscrição não se efetivará com a documentação incompleta. Após a documentação juntada deverá digitalizar e via sistema de gestão de documento –SGD, tramitar para DGP, até as 23 horas e 59 minutos do dia 28 de abril de 2023, data que encerra as inscrições.

3.3 No ato da inscrição o candidato militar da reserva remunerada deverá preencher a ficha de inscrição e entregar (Anexo A), bem como os documentos e declarações constantes no item 2 deste edital;

3.4 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não encaminhada até a data de encerramento.

3.6 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na ficha de inscrição e documentos afins.



3.7 A homologação das inscrições será publicada por meio da página da PMTO, publicada em Boletim-Geral da PMTO e Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme o cronograma estipulado neste Edital.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo para formação do cadastro de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1 Primeira etapa;

4.1.1.1 Inscrição, que deverá ocorrer conforme consta no item 2 e 3 deste edital.

4.1.2 Segunda etapa;

4.1.2.1 Realizar a avaliação de saúde física e psicológica, conforme anexo (Anexo D);

4.1.2.2 Nessa etapa o candidato deverá comparecer no dia, horário e local de convocação para apresentação dos exames e avaliação de saúde física e psicológica, nos termos do cronograma deste edital.

4.1.2.3 A avaliação de saúde física e psicológica terá caráter eliminatório e os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS para esta etapa, conforme parecer da Junta Militar Central de Saúde – JMCS.

4.1.3 Terceira etapa;

4.1.3.1 Realização do exame de capacidade física, conforme (Anexo E);

4.1.3.2 Nessa etapa o candidato deverá comparecer no dia, horário e local de convocação para realização do exame de capacidade física, nos termos do cronograma deste edital.

4.1.3.3 Para realizar a etapa de exame de capacidade física, o candidato militar deverá estar apto para realizar o TAF;

4.1.3.4 Não haverá adaptação do TAF às condições do candidato, de modo que não ocorrerá tratamento diferenciado a nenhum candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e(ou) orgânica do candidato, ou seja, o candidato deverá realizar os testes de acordo com o previsto no edital de abertura e de convocação.

4.1.3.5 Será considerado APTO no teste de aptidão física o candidato que atingir o índice mínimo, conforme (Anexo E).

4.1.3.6 Fica assegurado o reteste para o candidato que não atingir o índice mínimo em cada exercício, devendo ser realizado na mesma data.

4.1.4 Quarta etapa;



4.1.4.1 Realização da investigação social;

4.1.4.2 Nessa etapa ocorrerá o levantamento social pela PM/2-ACI dos candidatos militares, que poderá ocorrer durante todo o processo de seleção, sendo considerado APTO OU INAPTO, motivadamente, conforme relatório emitido pela PM/2-ACI.

4.1.4.3 O candidato deverá apresentar endereço completo de onde residiu nos últimos 3 (três) anos;

4.1.5 Quinta etapa;

4.1.5.1 Parecer do Comandante-Geral;

4.1.5.2 Nessa etapa será elaborada a relação dos candidatos militares aptos para compor o cadastro para admissão especial, a fim de serem convocados de acordo a necessidade e conveniência da administração militar.

4.1.5.3 O candidato deverá informar as Unidades de lotação e funções desempenhadas nos últimos 3 (três) anos em que esteve na ativa.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os candidatos INAPTOS na respectiva etapa poderão solicitar os documentos atinentes à sua avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório desta etapa, direcionado ao Presidente da Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, contados da divulgação do resultado provisório da etapa, protocolando na UPM que realizar a inscrição, esta deverá encaminhar via SGD à Comissão imediatamente.

5.1.1 A solicitação dos documentos atinentes à respectiva etapa deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome e CPF do candidato.

5.1.2 A interposição do recurso dar-se-á mediante preenchimento do formulário de recurso, constante no ANEXO F deste Edital, que deve ser assinado, entregue na Unidade, e encaminhado imediatamente.

5.1.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou com pedido alheio à revisão da etapa será preliminarmente indeferido.

5.1.4 Recurso cujo teor desrespeite à Comissão de seleção ou a Corporação será preliminarmente indeferido.

5.1.5 A Comissão de seleção não arcará com prejuízos advindos de falhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.



5.1.6 Não será aceito recurso via postal, bem como recurso interposto fora do prazo, entregue pessoalmente, ou em desacordo com este edital.

5.1.7 Não será admitido qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração em relação a decisão da Comissão de seleção.

5.1.8 Todos os recursos serão analisados e a decisão da Comissão de seleção será encaminhada ao candidato recorrente.

6. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

6.1 O Resultado final da seleção para formação de cadastro será elaborado pela Comissão e constará a relação de militares aptos em todas as etapas do processo de seleção, o qual será homologado pelo Comandante-Geral da PMTO e publicado em Boletim-Geral e Diário Oficial do Estado.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO E TREINAMENTO

7.1 A Corporação, após a efetivação do cadastro e, em havendo convênios/cooperação/parcerias firmados, realizará o processo de avaliação do militar da reserva remunerada que conste no cadastro de reserva da seleção, que se enquadre na área afim da admissão a ser efetivada.

7.2 Os militares da reserva remunerada constantes no cadastro, que se enquadrem no perfil das vagas, a critério do Diretor de Gestão Profissional, poderão ser submetidos à entrevista. O militar submetido a entrevista, após os esclarecimentos das atribuições a serem exercidas, poderá ser questionado sobre:

7.2.2 o seu perfil em relação à vaga colocada à disposição;

7.2.3 suas experiências;

7.2.4 sua disponibilidade.

7.3 A relação dos militares da reserva remunerada aptos na entrevista será encaminhada, ao Comandante Geral, para análise e deliberação.

7.4 Após deliberação do Comandante-Geral, os militares da reserva remunerada selecionados do cadastro, após admitidos poderão ser submetidos a treinamentos, de acordo atividades a serem exercidas.



8. DA ADMISSÃO ESPECIAL

8.1 Após a realização da etapa de convocação para avaliação e treinamento, se for o caso, os militares cadastrados e aptos no processo seletivo serão relacionados, individual ou coletivamente, pelo Comandante-Geral, devendo a relação dos militares a serem admitidos ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para fins de admissão e publicação no Diário Oficial do Estado:

8.1.1 A convocação do militar da reserva remunerada a ser admitido é de competência do Comandante-Geral;

8.1.2 Somente poderão ser admitidos os militares da reserva remunerada cadastrados na DGP, após o processo de seleção, desde que atendidos aos critérios estabelecidos;

8.1.3 A admissão especial do militar da reserva remunerada está condicionada as seguintes condições:

8.1.3.1 Não gera direito às promoções e progressões reservadas ao pessoal da ativa;

8.1.3.2 Os policiais militares da reserva remunerada admitidos ficarão administrativamente vinculados à Diretoria de Gestão Profissional;

8.1.3.3 A admissão será anotada na ficha funcional do militar da reserva remunerada, pela DGP, por meio da Seção de Inativos e Pensionistas, admitindo-se movimentação mediante comunicação entre os órgãos gestores, para fins de controle;

8.1.3.4 No desempenho das suas funções, os militares da reserva remunerada admitidos poderão usar uniformes, nos termos do Regulamento de Uniformes e, quando necessário, armamento e equipamento adequado à função, nos termos das normas que regem a Corporação;

8.1.3.5 Os militares da reserva remunerada admitidos somente poderão ser disponibilizados para outros órgãos ou entidades públicas para exercerem atividades de natureza militar previstas em lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato poderá obter informações referente à seleção nas Unidades Administrativa e de Execução da PMTO e no endereço eletrônico: <https://www.to.gov.br/pm/admissao-especial/1b38tfql41so>.



9.2 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas da seleção. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma deste edital.

9.3 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

9.4 O candidato militar da reserva remunerada deverá comparecer ao local designado para a realização das etapas da seleção com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para seu início, com os documentos exigidos neste edital.

9.5 Não serão aplicados exames ou avaliações em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

9.6 Os resultados das etapas da seleção, convocação e homologação serão publicados em Boletim-Geral, em Diário Oficial do Estado e no site da PMTO.

9.7 As etapas da seleção seguirão o cronograma conforme consta no ANEXO G deste edital.

9.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Quartel do Comando-Geral, Palmas -TO, em 17 de março de 2023.

Saulo Batista de Queiroz – TEN CEL QOE
Presidente da Comissão



ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: () MASCULINO () FEMININO
N.º DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP. _____
ESTADO: _____

ENDEREÇO: _____
_____ BAIRRO: _____
_____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



ANEXO B**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE DIREITOS E DEVERES**

Eu, _____ Posto/graduação:

RG: _____, CPF: _____ Matrícula: _____ Estado civil: _____

Naturalidade: _____, Data de
nascimento: _____

DECLARO:

1. Não estar em situação de inatividade pelas seguintes situações:

- Mediante reforma;
- Transferido *ex officio* para reserva remunerada;
- Transferido a pedido para reserva remunerada proporcional.

2. Aceitar, voluntariamente, minha admissão para o serviço;

3. Conhecer meus direitos e deveres, conforme previstos na Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020 e no Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, bem como nas demais normas em vigor;

4. Estar ciente de que o tempo de permanência na atividade para a qual serei admitido não será computado como tempo de serviço e não produzirá quaisquer efeitos em minha situação de inatividade, bem como não haverá incorporação da indenização mensal de admissão aos proventos.

Por ser verdade, firmo e dou fé.

_____/TO, ____ de _____ de _____

MILITAR CANDIDATO (POSTO/GRADUAÇÃO)



ANEXO C

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu,

_____, Posto/graduação: _____ RG: _____
_____, CPF: _____ Matrícula: _____ Estado civil: _____
Naturalidade: _____ Data de
nascimento: _____

DECLARO para os fins contidos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020, que não exerço outro cargo, função ou empregos públicos na administração direta ou indireta das esferas municipal, estadual ou federal.

Por ser verdade, firmo e dou fé.

_____/TO, _____ de _____ de _____.

MILITAR CANDIDATO (POSTO/GRADUAÇÃO)



ANEXO D**AVALIAÇÃO DE SAÚDE FÍSICA E PSICOLÓGICA**

Os candidatos deverão apresentar os laudos com os resultados dos seguintes exames:

I – Homens:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Rotina de urina;
- d) Creatinina;
- e) Lipidograma;
- f) TGO;
- g) TGP;
- h) TSH;
- i) T4 livre;
- j) Ácido úrico;
- k) Gama GT;
- l) Teste ergométrico;
- m) PSA Total e livre;
- n) Sangue oculto nas fezes;
- o) HbA1C
- p) Raio- x de Tórax PA e Perfil com laudo

II – Mulheres

- a) Hemograma;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Rotina de urina;
- d) Creatinina;
- e) Lipidograma;
- f) TGO;
- g) TGP;
- h) TSH;
- i) T4 livre;
- j) Ácido úrico;
- k) Gama GT;
- l) Teste ergométrico;
- m) Sangue oculto nas fezes;
- n) Mamografia digital;
- o) HbA1C
- p) Raio- x de Tórax PA e Perfil com laudo



Além dos exames relacionados acima, outros complementares poderão ser requisitados ao Policial Militar, caso a JMCS julgue necessário, de acordo com cada caso específico, para análise mais aprofundada.

É obrigatória a apresentação de Raios-X do Tórax para todos os policiais militares que testaram positivo para a covid-19.

O parecer da JMCS sobre o resultado da Inspeção de Saúde será emitido seguindo o protocolo de APTO e INAPTO, conforme a avaliação individual de cada Policial Militar.

1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- a. Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos aptos na avaliação de saúde física;
- b. A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes a função;
- c. Na avaliação psicológica, o candidato será considerado **apto** ou **inapto**;
- d. Será considerado **apto** o candidato que apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício da função.



ANEXO E

EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO – DEFD

2. Os candidatos aptos na Avaliação de saúde física e psicológica serão convocados para realizar Exame de capacidade física pelo Departamento de Educação Física e Desporto – DEFD.
3. Os Exames serão compostos por dois exercícios, quais sejam:
 - I. Teste de flexibilidade (banco de Wells)
 - II. Corrida de 12 minutos (teste de cooper).
4. Dentro das faixas etárias, é obrigatória a execução das quantidades mínimas de cada teste para dar início à contagem das pontuações.
5. O candidato realizará a bateria de testes em um único dia.
6. O reteste será realizado no dia seguinte à aplicação do TAF, somente para aqueles que não atingiram o mínimo de pontuação.



ANEXO

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PMTO

Manutenção Periódica – Militares da Reserva

TABELA 1 - SEXO MASCULINO

TABELA 2 - SEXO FEMININO

CORRIDA 12 MIN. VO ₂	41 a 45	46 a 50	51 a 55	≥ 56
1400 – 1449				-
1450 – 1499			-	-
1500 – 1549		-	-	-
1550 – 1599	-	-	-	-
1600 – 1649	-	-	-	-
1650 – 1699	-	-	-	-
1700 – 1749	-	-	-	-
1750 – 1799	-	-	-	-
1800 – 1849	-	-	-	APTO
1850 – 1899	-	-	APTO	
1900 – 1949	-	APTO		
1950 – 1999	APTO			

CORRIDA 12 MIN. VO ₂	41 a 45	46 a 50	51 a 55	≥ 56
1100 – 1149				-
1150 – 1199			-	-
1200 – 1249		-	-	-
1250 – 1299	-	-	-	-
1300 – 1349	-	-	-	-
1350 – 1399	-	-	-	-
1400 - 1449	-	-	-	-
1450 – 1499	-	-	-	-
1500 – 1549	-	-	-	APTA
1550 – 1599	-	-	APTA	
1600 – 1649	-	APTA		
1650 – 1699	APTA			

Leitura da tabela masculina para a corrida de 12min:

Faixa etária	Execução mínima (em metros)
41 a 45	1950 – 1999
46 a 50	1900 – 1949
51 a 55	1850 – 1899
≥56	1800 – 1849

Leitura da tabela feminina para a corrida de 12min:

Faixa etária	Execução mínima (em metros)
41 a 45	1650 – 1699
46 a 50	1600 – 1649
51 a 55	1550 – 1599
≥56	1500 – 1549

Fonte: C2020 (Brasil,2002); Cooper (1982); Nieman (1995); Pollock & Wilmore (1993).



TESTE DE FLEXIBILIDADE PMTO

SENTAR E ALCANÇAR – Masculino – com banco (em Centímetros)							
IDADE	15 – 19	20 – 29	30 – 39	40 – 49	50 – 59	60 – 69	SITUAÇÃO
Excelente	>39	>40	>38	>35	>35	>33	APTO
Acima da média	34 – 38	34 – 39	33 – 37	29 – 34	28 – 34	25 - 32	
Média	29 – 33	30 – 33	28 – 32	24 – 28	24 – 27	20 – 24	
Abaixo da média	24 – 28	25 – 29	23 – 27	18 – 23	16 – 23	15 – 19	INAPTO
Ruim	<23	<24	<22	<17	<15	<14	

SENTAR E ALCANÇAR – Feminino – com banco (em Centímetros)							
IDADE	15 – 19	20 – 29	30 – 39	40 – 49	50 – 59	60 – 69	SITUAÇÃO
Excelente	>43	>41	>41	>38	>39	>35	APTO
Acima da média	38 – 42	37 – 40	36 – 40	34 – 37	33 – 38	31 – 34	
Média	34 – 37	33 – 36	32 – 35	30 – 33	30 – 32	27 – 30	
Abaixo da média	29 – 33	28 – 32	27 – 31	25 – 29	25 – 29	23 – 26	INAPTO
Ruim	<28	<27	<26	<24	<24	<22	

(Classificação de níveis de flexibilidade de Wells e Dillon, 1952)



ANEXO F FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO ADMINISTRATIVO

DADOS DO CANDIDATO

NOME:

RG MILITAR: _____ CPF: _____ QUADRO:

SOLICITAÇÃO

Como candidato(a) militar ao processo de seleção para formação do cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da PMTO, solicito revisão do resultado provisório na etapa _____, pelos seguintes motivos:

_____, de _____ de _____.

Assinatura do(a)
candidato(a)

INSTRUÇÕES

O(a) candidato(a) militar deverá:

- Preencher todos os campos deste formulário e assiná-lo, digitalizá-lo e enviá-lo no endereço eletrônico indicado;
- Apresentar argumentação lógica e consistente;
- Caso necessário, anexar a este formulário documentos comprobatórios, os quais deverão ser digitalizados e encaminhados juntamente com o recurso;
- Cumprir todas as disposições contidas no item 5 deste Edital;
- Respeitar todas as instruções acima. O desrespeito a qualquer uma delas resultará no indeferimento do recurso.



ANEXO G
- CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

DATA	1ª ETAPA
27/03 a 28/04/2023	Inscrição na 1ª Seção da UPM e Protocolo do QCG
10/05/2023	Resultado provisório da Homologação das Inscrições
11 e 12/05/2023	Prazo Recursal
18/05/2023	Resultado dos Recursos
19/05/2023	Resultado Final da homologação das inscrições
DATA	2ª ETAPA
22 e 23/05/2023	Avaliação de saúde dos candidatos- Comparecer á Junta Médica da PMTO, disponível nas cidades de Palmas- To, no QCG, Araguaína- TO, no 2º BPM e Gurupi- TO, no 4º BPM.
29/05/2023	Resultado provisório da etapa de avaliação de saúde
30 e 31/05/2023	Prazo Recursal
01/06/2023	Resultado final da etapa de avaliação de saúde
DATA	3ª ETAPA
05 e 06/06/2023	Exame de capacidade física, sob responsabilidade do Departamento de Educação Física e Desporto – DEFD. A ser realizado nas cidades de Palmas- To, no QCG, Araguaína- TO, no 2º BPM e Gurupi- TO, no 4º BPM.
05 e 06/06/2023	Reteste
12/06/2023	Resultado provisório da etapa do TAF
13 e 14/06/2023	Prazo Recursal
19/06/2023	Resultado final da etapa do exame de capacidade física
DATA	4ª ETAPA
20 e 26/06/2023	Investigação social, a ser realizada pela ACI.
27/06/2023	Resultado provisório da Investigação social
28 e 29/06/2023	Prazo Recursal
04/07/2023	Resultado final da Investigação social
DATA	5ª ETAPA
	Parecer do Comandante-Geral.
	Resultado Final do Cadastro Geral.
10/07/2023	Homologação
Este Cronograma poderá sofrer alterações conforme necessidade.	

